



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
(NOVA DENOMINAÇÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.)
CNPJ/ME nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 13 de agosto de 2020. A **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.** (nova denominação da LIQ Participações S.A.) ("Companhia" ou "Emissora"; "ATMP3"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, em reunião do conselho de administração realizada em 13 de agosto de 2020, foi aprovada a 7ª (sétima) emissão de debêntures da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 4 séries, sendo a primeira e a terceira séries compostas por debêntures conversíveis em ações, e a segunda e a quarta séries compostas por debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia ("Debêntures"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita" e "Emissão", respectivamente), conforme termos e condições a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a LIQ Corp S.A.

A Emissão será composta por até 3.000.000.000 de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00, perfazendo, na data da emissão, qual seja, 13 de agosto de 2020, o montante total de até R\$ 3.000.000.000,00. A quantidade de Debêntures por série será determinada de acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções, observado o limite de: (a) até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); (b) até 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); (c) até 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"); e (d) até 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série").

Observado o disposto na Escritura de Emissão, com exceção das Debêntures a serem subscritas pelos acionistas da Emissora em decorrência da Oferta Prioritária (conforme a ser definido na Escritura de

Contatos de RI:
Tel.: (11) 3131-5136
E-mail: ri@atmasa.com.br



Emissão) as Debêntures serão distribuídas apenas para (a) titulares de debêntures objeto das seguintes emissões da Companhia: (i) 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries ("Debêntures da 1ª Emissão"); (ii) 2ª emissão privada de debêntures simples, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, conjugada com bônus de subscrição ("Debêntures da 2ª Emissão"), (iii) 3ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória ("Debêntures da 3ª Emissão"); e (iv) 1ª série, 2ª série, 3ª série e 4ª série da 5ª emissão de debêntures da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 4 séries, sendo a primeira e a segunda séries compostas por debêntures simples, não conversíveis em ações, e a terceira e a quarta séries compostas por debêntures conversíveis em ações ("Debêntures da 5ª Emissão"); (b) debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Quarta Série, no que diz respeito à subscrição de Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (c) demais credores das dívidas financeiras ("Dívidas Bilaterais" e, em conjunto com Debêntures da 1ª Emissão, Debêntures da 2ª Emissão, Debêntures da 3ª Emissão e Debêntures da 5ª Emissão, denominadas "Dívidas Financeiras Endereçadas", conforme identificados no plano de recuperação extrajudicial, no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Emissora, objeto do processo nº 1000687-91.2019.8.26.0228).

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Quaisquer comunicados aos Acionistas e ao mercado relacionados à Oferta serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Emissora (<http://atmasa.com.br/>).

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Emissora, na Rua Alegria 88/96, 2º andar, parte A, São Paulo, SP ou na página eletrônica da Emissora (<http://atmasa.com.br/>).

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Contatos de RI:
Tel.: (11) 3131-5136
E-mail: ri@atmasa.com.br



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
(LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.)
CNPJ/ME nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

São Paulo, August 13, 2020. ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (the new name of LIQ Participações S.A.) ("Company" or "Issuer"; "ATMP3"), in accordance with the provisions of Brazilian Securities Commission ("CVM") Instruction No. 358, of January 3, 2002, as amended ("CVM Instruction 358"), and CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended ("CVM Instruction 476"), and for the purposes of paragraph 4 of Article 157 of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended (the "Corporate Law"), hereby notifies its shareholders and the market in general that a meeting of the Issuer's Board of Directors, held on August 13, 2020 ("RCA") approved the seventh (7th) issue of unsecured debentures, with additional guarantee, in up to four (4) series, with the first and third series consisting of convertible, and the second and fourth series consisting of simple non-convertible debentures, issued by the Company ("Debentures"), with restricted placement efforts, pursuant to CVM Instruction 476 ("Restricted Offer" and "Issuance", respectively), according to the terms and conditions to be established in the "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.*" ("Indenture"), to be executed between the Issuer, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. and LIQ Corp S.A.

The Restricted Offer will consist of up to three billion (3,000,000,000) Debentures, with a unit par value of one *Real* (R\$1,00), totaling, on August 13, 2020 ("Issuance Date") the amount of up to three million *Reais* (R\$ 3,000,000.00). The number of Debentures per series will be determined according to the result of the intent collection procedure, subject to the limit of: (a) up to one hundred and fifty million (150,000,000) debentures of the first series ("Debentures of the First Series"); (b) up to one hundred and fifty million (150,000,000) debentures of the second series ("Debentures of the Second Series"); (c) up to one billion, three hundred and fifty million (1,350,000,000) debentures of the third series ("Debentures of the Third Series"); and (d) up to one billion, three hundred and fifty million (1,350,000,000) debentures of the fourth series ("Debentures of the Fourth Series").

Pursuant to the terms of the Indenture, with the exception of the Debentures to be subscribed by the Issuer's shareholders, as a result of the Priority Offering (as to be defined in the Indenture), the Debentures will be distributed only to (a) holders of debentures subject to the following issuances of the

IR Contacts:
Phone: +55 11 3131-5136
E-mail: ri@atmasa.com.br



Company: (i) First public issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, with guarantee, in two series ("First Issue Debentures"); (ii) Second private issuance of simple debentures, in a single series, with collateral and additional guarantee, combined with subscription bonus ("Second Issue Debentures"), (iii) Third public issuance of simple, nonconvertible, unsecured debentures, with guarantee ("Third Issue Debentures"); and (iv) First, second, third and fourth series of the fifth issuance of debentures secured by collateral guarantee, with additional guarantee, in up to four series, being the first and second series composed of simple debentures, not convertible into shares, and the third and fourth series composed of debentures convertible into shares ("Fifth Issue Debentures"); (b) holders of Second and Fourth Series Debentures with respect to the subscription of First and Third Series Debentures under the terms set forth in the Indenture; and (c) other creditors of financial debts ("Bilateral Debts" and, in conjunction with First Issue Debentures, Second Issue Debentures, Third Issue Debentures and Fifth Issue Debentures, referred to as "Addressed Financial Debts", as identified in the out-of-court reorganization plan, within the scope of renegotiation of the Issuer's financial indebtedness, object to the process No. 1000687-91. 2019.8.26.0228).

This Material Fact is for information purposes only, in accordance with the legislation in place, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as sales and/or disclosure material for the Debentures.

Any notices to Shareholders and the market related to the Restricted Offerings shall be published as a notice to the market or material fact on the websites of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Issuer (<http://atmasa.com.br/>).

Additional information can be obtained from the Issuer's Investor Relations Department at Rua Alegria 88/96, 2nd floor, part A, São Paulo, SP or at the website of the Issuer (<http://atmasa.com.br/>).

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

Luciano Bressan

Chief Financial and Investor Relations Officer

IR Contacts:
Phone: +55 11 3131-5136
E-mail: ri@atmasa.com.br